

Osar Novaes
157

LEI Nº 189/74

OSMAR ANTÔNIO NOVAES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)-Ficam suplementadas as seguintes verbas constantes do Orçamento vigente:-

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER LEGISLATIVO

3.1.1.1.00 0102-Representação do Presidente da Câmara...
.....Cr\$. 500,00

3.1.3.0.00 01-Viagens de vereadores...Cr\$. 2.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.3.0.00 02-Prestação de serviços por...
terceiros.....Cr\$. 850,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da rubrica como segue, também constante do orçamento vigente:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER EXECUTIVO.GAB.DO.SECRETARIO

3.1.1.1.05 Pessoal Civil
01-00 Vencimentos do Pessoal \$: 3.350,00

Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 12 de agosto de 1974.

Osmar Antônio Novaes
Osmar Antônio Novaes
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume e na imprensa na sua data supra.

Rivaldo Carneiro
Rivaldo Carneiro
Aux.da.Administração-